

## Autarquias

## ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 007/2023

**PROTOCOLO:** 20.015.313-8**PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2022**PARTE:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa VISOMES Comercial Metrologia Ltda.**OBJETO:** 1º Termo Aditivo de fornecimento do Contrato nº 042/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de calibração para atender as necessidades da Adapar.**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA:** 17/04/2023 à 26/10/2023 ou até findar os recursos aportados.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6533.20.122.42.6298, Natureza de Despesa 3390.3917, Fonte de Recursos 250.

Otamir Cesar Martins

**DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR**

Curitiba (PR), 20 de abril de 2023.

40973/2023

## CCTG

Protocolo	20.261.934-7
Partes	Centro Cultural Teatro Guaíra e artistas agraciados com o Prêmio "Troféu Gralha Azul"
Objeto	Pagamento de prêmio, em dinheiro, aos artistas profissionais do Teatro do Paraná selecionados pela Comissão Julgadora da 40ª Edição do Prêmio "Troféu Gralha Azul" e distribuído para 17 categorias distintas, a serem entregues em cerimônia oficial agendada para ocorrer no mês de dezembro de 2023.
Fundamento	art. 2º, incisos I e V do Regulamento do CCTG aprovado pelo Decreto n.º 6857/2017
Valores	Espectáculo: R\$ 6.000,00; Espectáculo para Crianças: R\$ 6.000,00; Espectáculo online: R\$ 6.000,00; Direção: R\$ 3.000,00; Direção Espectáculo para Crianças: R\$ 3.000,00; Atriz: R\$ 3.000,00; Ator: R\$ 3.000,00; Atriz Coadjuvante: R\$ 3.000,00; Ator Coadjuvante: R\$ 3.000,00; Atriz Espectáculo para Crianças: R\$ 3.000,00; Ator Espectáculo para Crianças: R\$ 3.000,00; Iluminação: R\$ 3.000,00; Sonoplastia/Composição Musical: R\$ 3.000,00; Figurino: R\$ 3.000,00; Cenário: R\$ 3.000,00; Dramaturgia Teatral: R\$ 3.000,00; e Maquiagem/Caracterização: R\$ 3.000,00.
Autorizado	18/04/2023 pelo Diretor Presidente do CCTG

40957/2023

## DER

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

## NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

## DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAA9477 AAB9580 AAL1A02 AAN0H04 AAQ8682 ABG1J29 ABI6I88 ABJ1F26 ABM9B49 ABP9091 ABV0D43 ABX6301 ABY5877 ACO5758 ACR3B23 ACS2E50 ACU0A05 ACU2F24 ACU6262 ACX9003 ACZ1B73 ACZ9D81 ADE1A54 ADF9G03 ADI2461 ADK9763 ADP9C92 ADQ5424 ADU3677 ADU8165 ADX8F40 ADZ5A19 AEC0942 AEC5088 AED9772 AEG6E23 AEL6A08 AEQ3376 AET6364 AEW6I68 AFB0166 AFE3074 AFF5598 AFH6225 AFH6D49 AFP7H35 AFR1787 AFR5F62 AFY6622 AFZ0C15 AGB8687 AGB9344 AGD0J93 AGE1G61 AGJ4687 AGO1306 AGR06549 AGW5D29 AGW9J55 AGY8483 AGZ9S88 AHC0338 AHC3E09 AHE8745 AHE8A53 AHF0A59 AHG5H19 AHH6F71 AHH5A88 AHH7G85 AHP6C20 AHS7F31 AHT1D13 AHT2E00 AHU4662 AHV5370 AHW1A30 AHz1B09 AIC6J36 AIF3G22 AIF4343 AIH1918 AIH3A99 AIL7E09 AIN1305 AIQ2E43 AIS7686 AIY9573 AIB0J89 AID7483 AIF0676 AIJ9067 AIL6644 AJM4933 AJM9H87 AJN9C13 AJO1A74 AJQ3200 AJR4894 AJT3397 AJV4D16 AJX4007 AJX7D33 AJZ9170 AKC8G66 AKF3J69 AKG0E86 AKK5198 AKN5387 AKP8D65 AKS3G45 AKV3840 AKY8C56 AKZ4B52 ALB2D82 ALC9D57 ALG2D83 ALG5147 ALI5I24 ALK9558 ALL3518 ALL3530 ALM9I13 ALN5135 ALP1B45 ALU3J83 ALW2H54 ALY7618 AMC2568 AMC5288 AMD8482 AMF3910 AMG6843 AMG9D32 AMH4B35 AMH9B86 AMI1C92 AMJ4G55 AML7011 AMR6561 AMS3620 AMU7862 AMZ1071 AMZ2328 ANA5221 AND8C81 ANI0C86 ANJ6565 ANJ9D94 ANO0H97 ANO2664 ANO8C60 ANP9514 ANS4I25 ANS9218 ANT7H71 ANU1891 ANV6610 ANXC1C32 ANX7636 ANY5706 ANZ0866 ANZ5633 AOA4H16 AOC3J87 AOC7G66 AOD1194 AOD7H78 AOF5E53 AOG5G55 AOJ1B33 AOM0353 AOO3726 AOP3068 AOQ1542 AOS3A59 AOT2111 AOV1C61 AOW4917 AOY5G00 AOZ4575 APA5533 APC2F05 APC9F05 APD5628 APE5E42 APF6J22 APJ6F53 APK0316 APK4A07 APK8I65 APL7J24 APN2H62 APN5612 APP3382 APR5511 APT2417 APT7955 APT8456 APU6002 APV4B43 APW8183 APX3H22 AQD9244 AQG4500 AQI7015 AQK1H00 AQK9I09 AQL4E10 AQL8374 AQM4378 AQO1A07 AQR6J12 AQR6385 AQSG630 AQTA499 AQT5F50 AQZ3783 AQZ5509 AQZ8J49 ARA2A44 ARA9372 ARB5I08 ARC2G46 ARC2J58 ARC6B75 ARE2E24 ARE8E22 ARF2E88 ARG1702 ARI5H18 ARI7773 ARJ0132 ARK7248 ARL6H24 ARL8033 ARMI1C24 ARO6I42 ARP5973 ARQ7H79 ARR5886 ARS1C94 ARS9B30 ARV2C05 ARW4E14 ARX5209 ARY1019 ARZ2297 ARZ2I87 ASB0D49 ASB3698 ASF0486 ASG6126 ASI2G94 ASI3J66 ASI4335 ASI5748 ASJ9412 ASK1078 ASK4070 ASK7359 ASL9A44 ASS2436 ASU0574 ASU9C54 ASV6E14 ASW7C70 ASX8458 ASY5412 ATA5F26 ATB2E56 ATB4F44 ATB6973 ATC3020 ATE5F14 ATE7H11 ATE8B17 ATE9G66 ATF4608 ATG8A22 ATH6849 ATH8I48 ATH9262 ATII004 ATJ2B34 ATK1521 ATM9053 ATM9J53 ATN2443 ATN7798 ATO0054 ATP2B50 ATP3I22 ATR6234 ATR6382 ATS0G99 ATS1915 ATT1917 ATT3390 ATT6323 ATU7132 ATV4118 ATV5D28 AUA2695 AUB3H58 AUC0D14 AUC3687 AUG6E73 AUG8417 AUH9D38 AUJ6B55 AUJ7390 AUK1691 AUK3823 AUL6583 AUM9B54 AUN6481 AUN6G89 AUO5H94 AUO9950 AUP2804 AUP7581 AUP8340 AUQ1D97 AUQ5H64 AUR2A18 AUR2J35 AUR2880 AUT5863 AUU0156 AUU1745 AUU3B95 AUU4C52 AUU6277 AUU7756 AUV1896 AUV4956 AUW0J98 AUW3326 AUW6G58 AUW6G85 AUW9A79 AUX4808 AUX4853 AUY1E35 AUY4491 AUZ3971 AUZ4B45 AVD0508 AVD8G48 AVE5I64 AVE5J04 AVF9478 AVG7I20 AVH2I31 AVJ0E91 AVJ8C09 AVK2G04 AVK7977 AVM2B34 AVM3C90 AVM3I36 AVM4398 AVN8H92 AVO3G35 AVO3I58 AVO5776 AVO5J53 AVO6553 AVP7257 AVQ4A70 AVU2H91 AVU8501 AVW5917 AVW6612 AVX1F88 AVY0D89 AVY0G50 AVY1E39 AVZ7428 AWA0451 AWA2046 AWB1B46 AWB2004 AWB2906 AWC6452 AWD1J59 AWD2971 AWD4536 AWE3B67 AWE9J39 AWF4106 AWF5C11 AWG3840 AWG6J79 AWH7333 AWH8300 AWH8H77 AWI0520 AWI3D77 AWI3G00 AWI4642 AWI4995 AWI4C69 AWI9812 AWJ1514 AWJ2251 AWW5A09 AWW8A50 AWO0964 AWP1238 AWP1A12 AWU1E33 AWW2129 AWW5H88 AWW1D48 AWW8A52 AWY2E77 AWY3H29 AWY6419 AWY9G26 AWZ5C27 AXA2A70 AXB0287 AXB0I31 AXB6421 AXE4840 AXF0488 AXF2A31 AXF6A08 AXF8A79 AXG9246 AXH0530 AXH0973 AXH3I23 AXH6091 AXI0277 AXI0D79 AXI1A36 AXI8240 AXI9613 AXI9G13 AXJ1842 AXJ5C03 AXJ8141 AXL6047 AXL7H15 AXM0555 AXM8379 AXN0594 AXN6C16 AXO1I46 AXO4073 AXO5D15 AXO8555 AXP3G77 AXP6A20 AXP8434 AXQ5B86 AXQ9H04 AXR1A18 AXR5803 AXS2C08 AXS6C26 AXT7361 AXT8330 AXU4733 AXV2G33 AXW6774 AXW7123 AXX5G99 AXX8982 AXY0D93 AXZ7277 AYA1B99 AYA7663 AYA8B57 AYA8C77 AYB7D00 AYC0842 AYC4551 AYC5582 AYC6291 AYE5855 AYI8A63 AYJ2E87 AYK2H25 AYK8906 AYL3850 AYMI642 AYN8E81 AYN9409 AYN9945 AYNN990 AYO0D77 AYO5C13 AYP2090 AYP3G64 AYP4F20 AYP5593 AYR1674 AYR8D93 AYT9314 AYU4E39 AYU5I65 AYW9380 AYZ5583 AYZ3578 AYZ7E97 AYZ3794 AYZ9687 AZA9B54 AZB8C00 AZC1386 AZC5618 AZC5A11 AZC9829 AZC9I74 AZD3E91 AZD9990 AZE2514 AZE3H74 AZF0207 AZH4E66 AZH9787 AZI3C51 AZJ2709 AZK2I19 AZK8E13 AZL2900 AZM3938 AZM9D07 AZN1F30 AZO6854 AZO7755 AZP9J24 AZQ4B78 AZQ6E01 AZQ7D47 AZT1715 AZT3565 AZT7I85 AZW1E73 AZW4638 AZX6231 AZY8D59 AZZ0211 AZZ2B90 AZZ3443 AZZ5039 AZZ7B34 BAA2J89 BAA3821 BAA4A69 BAA7A32 BAC3189 BAD3D70 BAD4C76 BAD9G98 BAE6708 BAE6H34 BAE9177 BAFAF51 BAG8C91 BAH0274 BAH3J24 BAI3C99 BAI8A81 BAI9B71 BAK9943 BAL2998 BAL2B76 BAN9A57 BAO2016 BAO6D76 BAP0B29 BAQ1B36 BAQ5581 BAR6B32 BAR9391 BAS191 BAS8858 BAT2G56 BAT5459 BAT9G80 BAV2674 BAV3626 BAV5E00 BAV6G44 BAV8591 BAW3G65 BAW9564 BAY3A14 BAY6256 BAY9374 BAZ4H89 BBA7015 BBB6B15 BBC1077 BBD1825 BBD1912 BBD2473 BBD2C32 BBD4137 BBD6D22 BBD8429 BBE1E64 BBE4216 BBE5F09 BBF1040 BBF4936 BBF6A83 BBF8968 BBH0454 BBI0318 BBI0397 BBI1C84 BBI3C03 BBI3I88 BBI8310 BBK0391 BBL0D71 BBL2F78 BBL3J52 BBL9A25 BBM4849 BBM5114 BBM8868 BBN0I58 BBN2197 BBN4D78 BBO1C89 BBO8B63 BBP1D76 BBP4270

Artigo 3º - O ato constitutivo da entidade deverá dispor sobre:

- I - Natureza social de seus objetivos relativos à área da cultura, demonstrando o efetivo exercício nesta área por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- II - Finalidade não econômica, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- III - Aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;
- IV - Previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhes foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênera qualificada no âmbito do Estado na mesma categoria, ou ao patrimônio do Estado ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
- V - Previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- VI - Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e dos relatórios de execução, decorrentes do Contrato de Gestão; e
- VII - Proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso das associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 4º - Os documentos apresentados pelas entidades interessadas serão analisados por comissão designada para este fim, podendo a mesma solicitar informações e dados complementares das entidades.

Artigo 5º - As áreas culturais, dentre outras, que poderão ser objeto do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Cultura, objetivando o fomento cultural no Estado do Paraná, para fins desta resolução, são:

- a) Teatro;
- b) Ópera
- c) Circo;
- d) Artes visuais;
- e) Audiovisual;
- f) Dança;
- g) Literatura, livro e leitura;
- h) Música;
- i) Patrimônio cultural material e imaterial;
- j) Manifestações populares, tradicionais e étnicas da cultura.

Parágrafo Único. A qualificação como Organização Social, mediante Decreto, não vincula a contratação, por meio de Contrato de Gestão.

Artigo 6º - Para fins de chamamento voltado à seleção das Organizações Sociais a firmarem Contrato de Gestão, a critério da Administração, poderá ser exigida comprovação de prazo superior a 02 (dois) anos na área de atuação cultural.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2012.

Paulino Viapiana

Secretário de Estado da Cultura

#### MODELO DE REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Secretário da Cultura do Estado do Paraná,

(Nome da entidade) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, (qualificação do representante legal), vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Cultura, com fundamento na Lei Complementar nº 140, de 14 de dezembro de 2011 e no Decreto Estadual nº 4.951, de 18 de junho de 2012, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

*Observação: a documentação necessária deverá, preferencialmente, ser apresentada na ordem prevista no artigo 2º da Resolução deste anexo, com todas as folhas rubricadas, além de numeradas no canto inferior direito, no sistema "98/99", sendo que os dois primeiros dígitos identificarão o número da folha e os dois últimos a quantidade total de folhas existentes.*

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO

41096/2023

#### RESOLUÇÃO Nº 32/2023 – SEEC

**Súmula:** Substituição de servidor para compor a Comissão de Servidores para acompanhar e apurar as denúncias de irregularidades referentes aos Editais de Fomento com recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 – CAADIR-LAB, instituída pela Resolução nº 050/2022-SECC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial os incisos II, VII e X do artigo 47, da Lei Estadual nº 21.352/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão de Servidores para acompanhar e apurar as denúncias de irregularidades referentes aos Editais de Fomento com recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 – CAADIR-LAB

**Art. 2º** Constituir a presente Comissão com os seguintes servidores:

- I – Adriane Isabelle Fagundes dos Santos, RG nº 7.202.860-0;
- II – Claudia Chipon Staude, RG nº 6.010.522-7;
- III – Eliane Hoffmann Ganzert, RG nº 5.953.410-6;

IV – Janaína Aparecida de Campos Pereira, RG nº 8.584.812-7;  
V – Victor Havro de Sá Grein, RG nº 9.434.096-9.

**Art. 3º** Os trabalhos serão coordenados pela servidora Eliane Hoffmann Ganzert.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução nº 08/2023.

**Art. 5º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira  
Secretária de Estado da Cultura

40714/2023

**CCTG**



O Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG faz saber que se encontram à disposição de quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas ao exercício profissional de atividades artísticas em espetáculo, no site [www.teatroguaira.pr.gov.br](http://www.teatroguaira.pr.gov.br), no período de **01 de maio a 05 de novembro de 2023**, o Edital completo do Concurso de qualidade artística que objetiva realizar, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, a seleção e premiação, dentre os inscritos, dos artistas e espetáculos paranaenses mais destacados nas funções e categorias descritas no **item 1** do referido Edital, visando o reconhecimento, valorização e incentivo ao talento do artista e o aprimoramento da qualidade da produção teatral profissional do Paraná.

As inscrições ao Concurso são gratuitas e os resultados finais do mesmo serão divulgados em Cerimônia de Premiação prevista para ocorrer no mês de **dezembro de 2023** em dia, hora e local a serem definidos oportunamente.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Cleverson Luiz Cavalheiro  
Diretor Presidente

40955/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 20/04/2023

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FRANCINE POLI RAMOS CORDEIRO				30	31/01/2006 31/01/2011	19/04/2023 18/05/2023
73261104	1	NAVIII	203595077			

40745/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

### RESOLUÇÃO Nº 073/2023 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023 nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.328 de 01/01/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora para exercer a função de Gestora das Parcerias, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

<b>TERMO DE FOMENTO Nº 114/2022</b>	<b>PROTOCOLO: 18.650.196-9</b>
	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ
	CNPJ Nº 76.586.585/0001-35
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 105/2022</b>	<b>PROTOCOLO: 18.586.211-9</b>
	UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU
	CNPJ Nº 06.977.673/0001-82
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 060/2022</b>	<b>PROTOCOLO: 18.416.868-5</b>
	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP
	CNPJ Nº 02.765.097/0014-73
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 064/2022</b>	<b>PROTOCOLO: 18.805.324-6</b>
	MAESTRO ESPORTE CLUBE
	CNPJ Nº 28.592.200/0001-08
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 052/2022</b>	<b>PROTOCOLO: 18.885.672-1</b>
	ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL
	CNPJ Nº 07.180.014/0001-83
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 073/2022</b>	<b>PROTOCOLO: 18.802.433-5</b>
	INSTITUTO ANDRES KASPER
	CNPJ Nº 05.018.442/0001-89
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 066/2022</b>	<b>PROTOCOLO: 18.952.078-6</b>
	ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA
	CNPJ Nº 02.765.097/0001-59